

acolhimento do sobredito requerimento de desistência apresentado pela REQUERENTE é medida que se impõe.

Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência e, por conseguinte JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil^[1].

É como Voto.

*

ACOMPANHARAM O VOTO DO EMINENTE RELATOR:-

O Sr. Jurista Renan Sales Vanderlei;

O Sr. Juiz Federal Rogério Moreira Alves;

O Sr. Jurista Lauro Coimbra Martins;

A Sr^a Juíza de Direito Isabella Rossi Naumann Chaves;

O Sr. Juiz de Direito Marcos Antônio Barbosa de Souza e

O Sr. Desembargador Presidente José Paulo Calmon Nogueira da Gama.

*

DECISÃO: À unanimidade de votos, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA para, via de consequência, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do voto do eminente Relator.

*

Presidência do Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama.

Presentes o Desembargador Namyrr Carlos de Souza Filho e os Juízes Renan Sales Vanderlei, Rogério Moreira Alves, Lauro Coimbra Martins, Isabella Rossi Naumann Chaves e Marcos Antônio Barbosa de Souza.

Presente também o Dr. Júlio César de Castilhos Oliveira Costa, Procurador Regional Eleitoral.

cmv

^[1] Código de Processo Civil

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

[...]

VIII - homologar a desistência da ação;

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 452 - TRE-ES/PRE/DG/SGP/CODEG/SGD

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do processo SEI nº 0003915-82.2023.6.08.8000, e de acordo com o art. 14 da Resolução TRE/ES nº 94/2014, com alterações posteriores, RESOLVE:

I - FIXAR o valor da bolsa de estágio de nível superior no âmbito deste Tribunal em R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), para vagas com jornada de 20 horas semanais, e em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para vagas com jornada de 25 horas semanais.

II - ESTABELECEER que os efeitos desta Portaria se darão a partir de 1º de setembro de 2023.

III - REVOGAR as disposições em contrário.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

EDITAIS